



**EDITAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 061/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Luiz de Mattos, nº 100, Centro, Jesúpolis, GO, inscrito no CNPJ (MF) nº 37.623.501/0001-34, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                    |                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>  | <b>DIA 02/10/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>                                |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                               |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <a href="mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br">gmc@jesupolis.go.gov.br</a> |
| <b>LINK DO EDITAL:</b>                                             | <a href="http://www.jesupolis.go.gov.br">www.jesupolis.go.gov.br</a> |

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de empresa para fornecimento de triturador de papel.**  
1.2 **para atender as necessidades da Prefeitura Mun. de Jesúpolis, Goiás.**  
1.3  
1.4 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:  
1.4.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
1.4.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA de Jesúpolis/GO, para exercício de 2026.

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

- 3.1 O valor global estimado para contratação será aquele indicado no cadastro da licitação.

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br).

- 4.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no serviço acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

**4.2.1 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício).  
b) Documentos dos sócios;  
c) Certidão CNPJ da empresa;

**4.2.2 QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- d) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);  
e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;  
f) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;  
g) Certidão de regularidade junto ao FGTS.  
h) Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**4.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou com excelência serviços de natureza similar ao objeto da contratação.

4.1.2 Os documentos elencados no item 4.1.1, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora;

4.1.3 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

4.1.4 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

#### **4.1.1. Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.1.2.5. Para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, poderão ser apresentados balanço do último exercício, ou, no caso das empresas constituídas neste ano, balanço de abertura.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1.0 pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 25 (vinte e cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá A PREFEITURA MUNICIPAL revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Jesópolis/GO, 29 de setembro de 2026.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA N. 061/2026**  
**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

PROPOSTA:

|                |
|----------------|
| RAZÃO SOCIAL;  |
| Nº DO CNPJ:    |
| ENDEREÇO:      |
| FONE:          |
| EMAIL:         |
| REPRESENTANTE: |

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOT. |
|------|---------------|------|-------|-----------|----------|
| 01   |               |      |       |           |          |

Valor Global da Proposta \_\_\_\_\_

Validade da Proposta \_\_\_\_\_ mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa que acima subscreve, por meio de seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.
- b) sob as penas da lei, que está empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar. (Anexar Certidão Simplificada da Juceg ou comprovante de optante pelo Simples Nacional). OU  
( ) Não enquadrada como ME ou EPP (marcar um X no campo em caso de não enquadramento).
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezois anos.
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.
- g) que o sr. ....(nome e dados pessoais), Engenheiro, portador da carteira do CREA/CAU nº ....., Região....., SERÁ o responsável técnico da obra.
- h) que conheço o local a ser executada a(s) obra(s) bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma e que esclareci eventuais dúvidas acerca do objeto a ser licitado junto à Administração, não restando qualquer indagação;

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ